



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 139/2.016

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

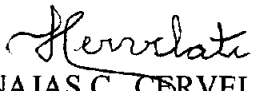
E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 67/2.016, “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º DA LEI Nº 4.382, DE 23 DE JUNHO DE 2004” – (Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais que participam de campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de epidemiologia e controle de doenças).

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 67/2.016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º DA LEI Nº 4.382, DE 23 DE JUNHO DE 2004”, respeitadamente aos aspectos de sua atribuição e competência, houve por bem emitir parecer favorável à sua aprovação pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 18 de abril de 2.016.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;


HEBE NAJAS C. CERVELATI.
PRESIDENTE.


APARECIDA DE F.SABOTTO DA SILVA.
MEMBRO

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
MEMBRO.